



PORTARIA Nº 12.334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Maria de Lourdes de Moraes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Marilinda da Silva Cipriano**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/12/2021 a 18/12/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Mirian Paula Paulino**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Monica Soares Vieira dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/09/2021 a 15/09/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Monize Paiva Fernandes**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB, designada na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, Padrão FG3, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Priscila Aparecida Pereira Barbosa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Priscila Soares Vale de Araujo**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 a 12/09/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Ronise Sousa da Costa Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 9º A servidora **Rosangela Rodrigues de Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC, designada na função gratificada de Diretora de Unidade de Ensino Infantil, Padrão FG2, Nível IIC - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 10. A servidora **Roseli Ribeiro Dantonio Talarico**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 11. A servidora **Roselia Ferreira Francisco**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 12. A servidora **Sandra de Souza Silva Siqueira**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos